

GXH8161 DBC7204 DBC7205 DBC7193 DBC7209
APM9466 APM9477

Total de Placas Autorizadas: 7

**INTERESSADO: VIEIRA COMERCIO DE GÁS LTDA. ME
PROCESSO N.º 2017-0.023.390-0**
GSV0798

Total de Placas Autorizadas: 1

PORTARIA N.º32/2017–DSV.GAB

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – DSV, no gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 97/2013-DSV.GAB, que regulamenta a defesa da atuação de infrações de trânsito;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 76/2008-DSV.GAB, e as alterações que lhe foram promovidas pela Portaria DSV.GAB n.º 59/2013 que dispõe sobre a composição da Comissão de Defesa de Autuação – CDA;

CONSIDERANDO a solicitação da coordenadoria da CDA, RESOLVE:

I – Alterar a composição da Comissão de Defesa de Autuação – CDA, constituída por meio da Portaria n.º 76/2008-DSV.GAB, cujo Anexo foi substituído pela Portaria n.º 59/2013-DSV.GAB, para excluir no item III de seu anexo, o membro Ana Carolina Viana, Reg. CET n.º 12.800-7.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL MÓVEL N.º 001/SVMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2017-0.016.984-6
DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ n.º 74.118.514/0001-82

DOADOR: CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMEN-
TOS E PARTICIPAÇÕES. – CNPJ n.º 073.178.600/0001-18

OBJETO: O objeto do presente Termo de Doação consiste, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, na reforma, por parte do DOADOR, dos 8 conjuntos de sanitários do Parque Ibirapuera.

Os serviços doados serão executados pelo DOADOR conforme especificações técnicas contidas no ANEXO – Memorial Descritivo de Serviços, parte integrante e indissociável deste Termo o que, desde já, a DONATÁRIA declara conhecer e aprova.

Os valores efetivamente despendidos pelo DOADOR em virtude da execução dos serviços serão considerados doados à DONATÁRIA, sem encargos e em caráter irrevogável e irretirável, para todos os fins e efeitos de direito.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017.

Prazo: 4 (quatro) meses a partir da ordem de início

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2016-0.095.541-6

Assunto: Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação

Empreendedor: HELICAR IND. E COM. LTDA-ME.

Local: Rua Itacuruça, n.º 174 – Vila Santa Catarina – São Paulo/SP.

I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.095.541-6 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, defiro o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação sob n.º 002/2017, com validade até: 03/02/2021, para HÉLICAR IND. E COM. LTDA-ME., CNPJ 53.950.739/0001-20.

2015-0.163.172-8

Assunto: Solicitação da Licença Ambiental.

Empreendedor: MSO GRÁFICA E EMBALAGEM LTDA-EPP.

Local: Av. Cassandoca, n.º 499 / 515, Belenzinho - São Paulo - SP.

I. À vista dos elementos constantes no P.A. 2015-0.163.172-8 e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei n.º 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, INDEFIRO o pedido da solicitação da Licença Ambiental, visto que a empresa não atendeu ao comunique-se. O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 51.714/10.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

Resolução n.º 001/CONFEMA/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMa

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, o Relatório de Atividades CONFEMA 2016, durante a 53ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução n.º 002/CONFEMA/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMa

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, o calendário das Reuniões Ordinárias de 2017, durante a 53ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução n.º 003/CONFEMA/2017, de 16 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMa

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, a Ata da 52ª Reunião Plenária Extraordinária realizada no dia 03 de junho de 2016, durante a 53ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERVIÇOS E OBRAS

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.027.210-1 – LEVEL 3 – R. HENRIQUE DA CUNHA, N 68 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A LEVEL 3 fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.222-5 – GRUPOHOST – R. DR. EDUARDO MARTINELLI, N 100. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A GRUPOHOST fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.206-3 – ALGAR – R. QUINZE DE NOVENBRO, N 137 E R. VERGUEIRO, N961. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A ALGAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.216-0 – VOGEL – AV. MARIA COELHO AGUIAR, N 215. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A VOGEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.200-4 – TELEFONICA – R. CAYOWAA, N.º 1571 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A TELEFONICA fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.220-9 – OI MÓVEL – AV. FRANCISCO MATARAZZO, N 1350 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A OI MÓVEL fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.204-7 – CLARO – R. RAMOS BATISTA, N 337 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A CLARO fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.195-4 – MUNDIVOX – R. DR. RENATO PAES DE BARROS, N 778. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.024.199-7 – MUNDIVOX – AV. FRANCISCO MATARAZZO, N 1350 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.020.931-7 – COMGAS – R. JOÃO MOURA, N 1598. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.020.925-2 – COMGAS – R. PROF. JOSÉ SOARES DE MELLO, N 127. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.021.022-6 – COMGAS – AV. CONS. CARRÃO, N 1077. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.021.016-1 – COMGAS – AV. IMP. LEOPOLDINA, N 1845. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.020.934-1 – COMGAS – R. PASCAL, N 1641 E R. MIN. ROBERTO CARLOS ALVES, N 350. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.021.093-5 – COMGAS – R. PROF. ATILIO INNOCENT, N 43 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.021.037-4 – COMGAS – AV. DR. ALTINO ARANTES, N 928 E OUTRAS. DEFERIDA LIGAÇÃO DOMICILIAR NOS TERMOS DA PORTARIA 17/SIURB-G/2011. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU, sob pena dos procedimentos para inscrição da Dívida Ativa.

2017-0.023.583-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2012-0.114.040-0 – SABESP – FICA CANCELADA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ALVARÁ E DEFERIDO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO ALVARÁ DE INSTALAÇÃO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2016-0.260.372-0 – TELEFONICA - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. – Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 09/12/2016, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2016-0.254.751-0 – NETELL - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. – Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 09/12/2016, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto

a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2016-0.235.748-6 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. – Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 30/11/2016, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2016-0.234.654-9 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. – Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 30/11/2016, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2016-0.265.314-0 – JR&JS – Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação do pagamento do preço público referente a caução, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 23/12/2016, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2016-0.242.435-3 – ASCENTY - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.226.819-8 – SABESP - NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2016-0.070.783-8 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/02/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2015-0.208.775-4 – SABESP COMUNIQUE-SE – A SABESP fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 16/02/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – CONTRATO N.º 027/SSO/04

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.024.934-3 notadamente as manifestações da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, **APLICO** à LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 07.032.886/0001-02, **ADVERTÊNCIA** com fundamento no contrato 027/SSO/04 - cláusulas 19.1.1 e 19.4, Resolução n.º 19/AMLURB/2015 referente a Vistoria CONFSCAN NOVEMBRO, TNI n.º 01/DGS/G.C.P/2017 e Resolução n.º 05/AMLURB-G/2013.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA – CONTRATO N.º 027/SSO/04

À vista dos elementos constantes no processo 2017-0.024.934-3 notadamente as manifestações da Gerência de Concessões e Permissões, com razão de decidir, **APLICO** à LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 07.032.886/0001-02, **ADVERTÊNCIA** com fundamento no contrato 027/SSO/04 - cláusulas 19.1.1 e 19.4, Resolução n.º 19/AMLURB/2015 referente a Vistoria CONFSCAN NOVEMBRO, TNI n.º 01/DGS/G.C.P/2017 e Resolução n.º 05/AMLURB-G/2013.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo eletrônico n.º 8610.2017/0000016-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial das justificativas apresentadas pela área responsável (1947151) e do parecer da assessoria jurídica (2137930), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal n.º 13303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de FILME B COMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.918.811/0001-39, para utilização dos serviços da plataforma Box Office Brasil, pelo valor total de R\$ 19.800 (dezenove mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada no processo eletrônico n.º 8610.2017/0000016-9.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 2015-0.058

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise das contas às fls. 121/123 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Vitrine Filmes EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.620.976/0001-83, referente ao Contrato n.º 10/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Obra.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 2015-0.057

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise das contas às fls. 81/82 e 138 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Vitrine Filmes EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 11.620.976/0001-83, referente ao Contrato n.º 08/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Califórnia.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo 2015-0.0054

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise das contas às fls. 131/133 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Raiz Distribuidora Audiovisual Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.331.280/0001-22, referente ao Contrato n.º 05/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Hysteria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo n.º 2015-0.051

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise das contas às fls. 79/80 e 136 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Raiz Distribuidora Audiovisual Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.331.280/0001-22, referente ao Contrato n.º 02/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Hipóteses para o Amor e a Verdade.

Extrato do Termo de Contrato n.º 69/2016

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine.

Contratada: Elo Audiovisual Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.700.630/0001-18

Processo: 8610.2016/0000034-5

Objeto: Investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na distribuição de obra audiovisual intitulada "Pitanga".

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 14 de setembro de 2016 e continuará em vigor até o fim do prazo de 7 (sete) anos, podendo ser prorrogado, observando o disposto no item 10.1 do contratado.

Extrato do Termo de Contrato n.º96/2016

Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine.

Contratada: O2 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 67.431.718/0001-03

Processo:

Objeto: Investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio, na distribuição de obra audiovisual intitulada "Do Pó da Terra".

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Prazo de Vigência: A partir de 6 de outubro de 2016 e continuará em vigor até o fim do prazo de 7 (sete) anos, podendo ser prorrogado, observando o disposto no item 10.1 do contratado.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise técnica e financeira às fls. 79/80 e 139 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Raiz Distribuidora Audiovisual Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.331.280/0001-22, referente ao Contrato n.º 03/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Invasores.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pela análise das contas às fls. 86/87 e 142 e da manifestação da Assessoria Jurídica, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela área competente ao longo do projeto, **APROVO** a prestação de contas apresentada pela Elo Audiovisual Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 07.700.630/0001-18, referente ao Contrato n.º 12/2015 de Investimento em Distribuição de Filme Brasileiro denominado Eu Nunca.